



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4695

DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede férias restantes ao servidor público municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art.1º Férias restantes de 12 (doze) dias, ao servidor público municipal, conforme Portaria 4431/2017, vinculado à secretaria Municipal de Finanças abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO FÉRIAS RESTANTES
Jurandir A. Schuch	Tesoureiro	FINANÇAS	16.10.2017 a 27.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br